

ACTA Nº. 16/2008

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA ONZE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.**

Aos onze dias do mês de Junho do ano dois mil e oito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr. João Alberto Fernandes Roque. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Faltou à reunião o Sr. Vereador, Dr. António Pedro Oliveira Martins, por motivos profissionais, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Por unanimidade foi deliberado considerar como justificada a respectiva falta. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foi tratado o seguinte assunto: -----

**PONTO ÚNICO: PROPOSTA DE DOAÇÃO DO EDIFÍCIO VILA VIEIRA À JUNTA
DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR.** -----

Relativamente ao assunto acima referido e elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- no âmbito das obras de requalificação do centro da cidade de Ílhavo, nomeadamente as que decorreram da demolição do “velho” Mercado, a Câmara Municipal de Ílhavo, assumiu desde há muito a intenção de promover a instalação nesse local de um equipamento polivalente de cariz essencialmente cultural; -----

- no desenvolvimento desse propósito foi aberto concurso de ideias e adjudicado ao gabinete do arquitecto Ilídio Ramos a elaboração do projecto daquele que hoje constitui o Centro Cultural de Ílhavo; -----

- para concretizar, na íntegra, o projecto de construção do Centro Cultural de Ílhavo, tornou-se necessário libertar a envolvente do “velho” Mercado de algumas das construções que ali se encontravam implantadas, nomeadamente o edifício onde estava instalada e a funcionar a sede da Junta de Freguesia de S. Salvador, à data já bastante debilitada quer quanto á sua funcionalidade quer quanto ao respectivo estado de conservação e que, também por esta razão, teve de ser demolida; -----
- essa circunstância conjugou-se com a aposta em concretizar um outro compromisso da Câmara Municipal de Ílhavo, de dotar a Junta de Freguesia de S. Salvador de uma nova Sede e de recuperar o edifício da Vila Vieira, um dos belos exemplares de arte nova existentes no Município, e cuja valia arquitectónicaurgia preservar; -----
- as obras de reabilitação da Vila Vieira, obedeceram a uma lógica de ocupação do espaço do edifício existente, fazendo a sua adaptação para acolher a Junta de Freguesia de S. Salvador; -
- para esse efeito ficou o edifício dotado de salão nobre (ao nível do rés-do-chão), secretaria, gabinetes para os serviços e os Autarcas presidente (ao nível do segundo piso), salão polivalente com capacidade para acolher exposições temporárias ou outro tipo de iniciativas culturais (ao nível do terceiro piso), tendo sido também realizados os necessários trabalhos de adaptação com vista a transformar as antigas traseiras da casa na sua entrada principal, com acesso a partir da Av. 25 de Abril; -----
- na envolvente do edifício foi construída uma praça de uso público; -----
- tais obras importaram em 477.077,17 euros (valor da adjudicação, mais IVA) e a aquisição do edifício em 249.398,95 euros; -----
- honrando o seu compromisso com a Junta de Freguesia de Freguesia, logo que concluída a empreitada de reconstrução da Vila Vieira e sua adaptação a Sede da Junta de Freguesia de S. Salvador, a Câmara Municipal de Ílhavo, promoveu a entrega física e simbólica do edifício à Junta de Freguesia (no dia 27 de Julho de 2005) que ali instalou os seus serviços e onde, a partir de então, passou a reunir quer a Junta quer a Assembleia de Freguesia de S. Salvador, e passaram a funcionar os serviços da Junta de Freguesia; -----
- a transferência da posse não foi, contudo, acompanhada da transmissão da propriedade daquele edifício para a Junta de Freguesia, como sempre foi propósito de ambas as entidades,

